Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.482 /2022

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.163 de 16 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.163/2021, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.428 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Res. 6008

Projeto Atividade: 2.429 - Fortalecimento à Atenção Especializada Equipamentos - Res. 8183

Projeto Atividade: 2.430 - Estruturação da Assistência Farmacêutica - Res. 8062

Projeto Atividade: 2.431 - Política de Estruturação da APS - Res. 8096

Projeto Atividade: 2.432 - AMA - Associação Muriaé dos Autistas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.31 16:53:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé